



PORTARIA ENECAP Nº 03, de 13 de maio de 2025.

Institui a abertura oficial das inscrições para os participantes do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP).

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 22º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DO CAMPO DE PÚBLICAS (ENECAP), eleita pela maioria absoluta dos votos das entidades de base, no uso de suas atribuições concedidas pelo Estatuto Social da FENECAP, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura do período oficial de inscrição para participantes do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP), que permanecerá válido em prazo com início no dia 16/05/2025 e término no dia 01/10/2025 ou até atingir a lotação máxima.

§1º – Serão aprovadas as inscrições comprovadamente pagas e oriundas de estudantes, egressos, professores e pessoas interessadas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, em ordem sequencial, até o limite total da quantidade de 500 (quinhentas) vagas.

§2º – Somente serão recebidas as inscrições formalizadas através do site oficial¹.

Art. 2º – Fica instituída a política de preços, vagas, pacotes e lotes, na forma do anexo II, sendo preservados o total de 40 (quarenta) ingressos gratuitos que serão ofertados por meio de regulamentação específica a ser publicada em Portaria.

Parágrafo único – Fica instituída a política de benefícios dos pacotes oferecidos, na forma do anexo I, sendo garantido o oferecimento de

¹ www.enecap2025.com.br

alimentação com café da manhã, almoço e jantar para todos os participantes.

Art. 3º – É resguardado à Comissão Organizadora Nacional o direito a recusa e devolutiva do ingresso de um participante, com até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista do evento, sendo garantido o reembolso integral do valor financeiro.

Art. 4º – Compete à Comissão Organizadora Nacional dar publicidade, até o dia 06/06/2025, sobre informações referentes à rede hoteleira selecionada para receber os participantes que obtiverem o pacote Cristo Redentor.

Art. 5º – Fica prevista a política de ingressos gratuitos como cortesia destinados a convidados selecionados pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 6º – Ficam instituídos os dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2025 como as datas oficiais de realização do 22º Encontro Nacional de Estudantes do Campo de Públicas (ENECAP).

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CARDOSO GREGÓRIO

Coordenador-Geral

ANEXO I – POLÍTICA DE BENEFÍCIOS DOS PACOTES OFERECIDOS

PACOTE	BENEFÍCIOS
Copacabana	Acesso completo ao evento, alojamento coletivo na universidade e alimentação.
Cristo Redentor	Acesso completo ao evento, quarto coletivo na rede hoteleira e alimentação.
Arpoador	Acesso completo ao evento e alimentação
Lapa (para estudantes em vulnerabilidade)	Acesso completo ao evento, alojamento coletivo na universidade e alimentação.

ANEXO II – POLÍTICA DE PREÇOS, VAGAS, PACOTES E LOTES

PACOTE	PREÇO	VAGAS
Copacabana 1º Lote	R\$ 165,00	30
Copacabana 2º Lote	R\$ 175,00	30
Copacabana 3º Lote	R\$ 185,00	30
Copacabana 4º Lote	R\$ 195,00	30
Copacabana 5º Lote	R\$ 205,00	30
Copacabana 6º Lote	R\$ 215,00	30
Cristo Redentor 1º Lote	R\$ 295,00	25
Cristo Redentor 2º Lote	R\$ 320,00	25
Cristo Redentor 3º Lote	R\$ 345,00	25
Cristo Redentor 4º Lote	R\$ 370,00	25
Cristo Redentor 5º Lote	R\$ 395,00	25
Arpoador 1º Lote	R\$ 110,00	30
Arpoador 2º Lote	R\$ 120,00	30
Arpoador 3º Lote	R\$ 130,00	30
Arpoador 4º Lote	R\$ 140,00	30
Arpoador 5º Lote	R\$ 150,00	30